



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

• O PREFEITO MUNICIPAL DE JUVENÍLIA (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no inciso VI, art. 77, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Juvenília/MG, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO que o certame foi organizado e executado pela Comissão Técnica de Concursos – COTEC/FADENOR;

CONSIDERANDO a publicação dos resultados definitivos do Concurso Público pela banca organizadora, após a análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, regido pelo Edital nº 01/2024 e suas respectivas retificações, realizado pela Comissão Técnica de Concursos – COTEC/FADENOR, conforme listas de classificação final publicadas pela banca organizadora.

Art. 2º A homologação abrange todos os cargos constantes do Edital nº 01/2024, observadas as classificações finais divulgadas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e demais reservas legais de vagas previstas no edital.

Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 4º As nomeações dos candidatos aprovados ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem de classificação dos candidatos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - ESTADO MINAS GERAIS

Art. 5º Após convocação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos exigidos no Edital do Concurso Público e submeter-se aos exames pré-admissionais de sanidade física e de sanidade mental, os quais deverão ser protocolados na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juvenília, como requisitos indispensáveis para a posse, nos termos do edital e da legislação em vigor.

Art. 6º As admissões decorrentes deste Concurso Público serão registradas e encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, por intermédio do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP, Módulo Admissão, observadas as disposições da regulamentação vigente.

Art. 7º Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito à avaliação de desempenho durante o estágio probatório, observados os critérios estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juvenília, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 029, de 28 de dezembro de 2015, bem como pelas normas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores.

Art. 8º Integram a presente homologação todas as publicações oficiais referentes ao resultado definitivo do Concurso Público, divulgadas pela COTEC/FADENOR e pela Prefeitura Municipal de Juvenília/MG.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA, aos 18 dias do mês de junho
de 2026.

Mailson Lopes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL